TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Secretaria demandante: #SECD Secretaria de Saúde

  Responsável: #RESP Adriana Malouf Ibrahim Ramos , Alyne França Erzinger.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Legislação específica sobre transporte de drogas e insumos farmacêuticos: art 61 Lei 6360 de 1976 VISA, art 64 RDC 430/2020 ANVISA.

De acordo com o Acórdão Nº 140/2012 - TCU – Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 , a contratada deverá aplicar a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02 do CONFAZ (e posteriores convênios que vierem a alterá-lo) para os medicamentos constantes na lista anexa do referido convênio.

A contratada deverá comprovar expressamente a dedução oriunda da isenção prevista no item anterior nas propostas do processo licitatório.

De acordo com a Tabela CMED, "Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG":

Preço Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro;

Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, PMVG = PF*(1-CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº. 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes da Resolução CTE-CMED nº 1 de 25 de maio de 2026 ou para atender ordem judicial.

Os licitantes deverão obedecer ao teto estabelecido pela CMED para a presente aquisição.

Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos.

Na entrega dos bens adquiridos, o(s) fornecedor(es) deve(m) obrigatoriamente comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)- NF-e(s), modelo 55.

2.5. Justificativa da contratação

A saúde é um direito fundamental do ser humano, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nesse sentido, foi instituída a Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe sobre a organização das ações e serviços de saúde no Brasil, incluindo a assistência farmacêutica como parte da atenção integral à saúde. Ademais, a prestação de serviços à saúde é um dever compartilhado entre União, Estados e Municípios (C.F. art 23), sendo esta responsabilidade regulamentada e hierarquizada pela Lei 8.080/90 , que define a competência de cada ente federativo nestas ações. Neste contexto, o fornecimento de medicamentos aos cidadãos faz parte da assistência terapêutica garantida a todos e é executado no âmbito municipal, conforme a diretriz da Política Nacional de Medicamentos. No âmbito municipal, cabe à Secretaria de Saúde o planejamento, a programação e a execução das ações relacionadas ao fornecimento de medicamentos essenciais, com base em listas padronizadas (REMUME) que contemplam suas demandas identificadas e aprovadas. A falta de medicamentos pode comprometer seriamente a continuidade dos tratamentos prescritos, impactar negativamente os indicadores de saúde e agravar condições clínicas que, se não tratadas adequadamente, podem evoluir para situações de urgência, internações hospitalares e óbitos evitáveis.

Diante disso, a presente justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso regular e adequado aos medicamentos considerados essenciais à saúde da população. Trata-se de insumos indispensáveis à promoção da atenção integral, à continuidade dos tratamentos e à prevenção de agravos, estando diretamente vinculados à efetividade das ações e serviços de saúde prestados pelo Município no âmbito do SUS. A ausência ou escassez desses medicamentos compromete não apenas a eficácia terapêutica, mas também a confiança da população nos serviços públicos de saúde, reforçando a relevância da presente demanda.

O processo licitatório visa atender o cumprimento dos mandados judiciais que tiveram como polo passivo o município de Paranavaí no fornecimento de medicamentos. São eles com o respectivo Consumo Médio Mensal (CMM):

Nº ITEM	MEDICAMENTO	QTDE/MÊS	Nº DO PROCESSO
	Alprazolam1 mg	30 comp/mes	Nº 9718-7.2013.8.16.130
	Aristab 10 mg	45 comp/mês	Nº 3919-1.2017.8.16.0130
	Aristab 15mg	30 comp/mês	Nº 18237-6.2016.8.16.0130
	Aristab 30mg	30 comp/mês	Nº 5414-63.2017.8.16.0130
	Duloxetina 60 caps	30 caps/mes	Nº 7438-64.2017.8.16.0130
	Lacosamida 100 mg	30 comp/mês	Nº 9023-88.2016.8.16.0130
	Lexapro 15mg	30 comp/mês	Nº 9718-7.2013.8.16.130
	Oxcarbazepina 600 mg	60 comp/mês	Nº 9023-88.2016.8.16.0130
	Pregabalina 75 mg caps	60 caps/mes	Nº 7438-64.2017.8.16.0130

2.6. Requisitos da contratação

Para os medicamentos judiciais as empresas devem cotar os medicamentos solicitados respeitando as marcas especificadas, quando não houver exigência de marca, serão aceitas as propostas de genéricos, similares intercambiáveis ou medicamentos de referência .

Na proposta a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), e indicar a marca. Considerando que a lista de preços máximos da CMED-ANVISA será analisa para a menor proposta , a classificação de medicamento REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR deverá estar indicada na proposta, pois a mesma marca pode produzir genéricos, referências e similares.

Cópia do Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) OU de sua publicação no Diário Oficial da União; ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo mínimo de seis meses anterior ao vencimento do registro (RDC nº 250/2004 e RDC 212/18).
No caso de consulta do registro realizada no site da Anvisa, devem as informações estar na **forma expandida (paisagem)** para mostrar a validade do registro, e a informação da apresentação ofertada (tamanho da embalagem) deve estar destacadas das demais apresentações do produto. ex: Bupropiona EMS apresentação150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL X 60 .

O destaque da apresentação do produto a ser entregue (quantidade por embalagem) pode ser substituída por documento separado, declarando qual a embalagem que será utilizada para a entrega do ítem.

A data da consulta não poderá ser superior a 60 dias.

Os registros válidos na ANVISA para os itens da proposta ajustada de cada empresa deverão vir em arquivo SEPARADO dos demais documentos de habilitação da empresa.

Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Os produtos de notificação Simplificada RDC nº 576/2021 da Anvisa e IN nº 106/2021 deverão apresentar a declaração de notificação simplificada do medicamento, ou Bula do produto, podendo ser substituída pelo rótulo.

Todos os medicamentos deverão ter , no momento da entrega, não menos de 75% do prazo de validade total contados da data de fabricação do medicamento, e nunca menos de (12) doze meses, podendo ocorrer a solicitação de negociação junto ao setor solicitante , de uma entrega com prazo de validade inferior ao especificado no edital, desde que seja apresentado pela empresa contratada um termo de comprometimento para a realização de troca imediata em caso da não utilização do produto e sua perda por validade expirada.

As solicitações de troca de marca, caso sejam necessárias, devem ser feitas formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará o pedido ao setor que solicitou ordem de fornecimento, para avaliação e deferimento. A solicitação deve informar o motivo **justificado** do pedido, e anexar o registro válido na ANVISA para a apresentação e a marca que pretende enviar. Art. 126 Decreto Municipal 24.731/2023.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Falta de observação dos requisitos da contratação e Legislação Especial deste Termo.

Medicamentos com validade muito curta.

Falta da informação da apresentação do medicamento (quantidade de produto por embalagem) a ser enviada.

Envio de medicamento com marca trocada.

Quantitativo insuficiente ou muito superior devido à variabilidade do consumo médio mensal do medicamento durante o ano.

Desabastecimento do ítem no mercado nacional e internacional, ou outras causas que levem a itens desertos/fracassados.

Desabastecimento temporário por atrasos justificados no cumprimento do prazo de entrega.

Neste cenário, a mitigação proposta caso algum deles aconteça, no caso de validade muito curta dos medicamentos o medicamento nem é recebido, pois existe aí a ação do fiscal do contrato, a menos que o fornecedor entre em contato com o setor solicitante, antes do envio, e envie carta de comprometimento de troca caso o medicamento venha a vencer. No caso de marca trocada, o setor de recebimento de bens também recusará a entrega a não ser que o pedido de troca de marca, tenha sido analisado e autorizado mediante justificativa formal e junto com o registro válido na Anvisa para a marca pretendida.

Na falta da informação da apresentação do medicamento (quantidade de produto por embalagem) a ser enviada, entraremos em contato com cada fornecedor vencedor para conseguir a informação.

O quantitativo insuficiente ou superior, é acompanhado por planilhas de consumo durante todo o ano anterior ao processo para minimizar este risco

A falta do produto no mercado, é um caso fortuito ou fato imprevisível, que pode ter diversas causas e não tem como ser antecipado.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☒ Sim ☐ Não

2.10.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos como subsídio, a o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. Na sua página 93, sugere que nas obrigações das empresas contratadas deve-se exigir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), porém O TCU não admite a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos CBPF nem do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) como critério de habilitação. O Acórdão 4788/2016 – TCU – 1ª Câmara definiu que a sua exigência deve ocorrer como obrigação contratual da empresa fornecedora.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

O registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama não é necessário para medicamentos em si, mas sim para as empresas e pessoas físicas que exercem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme listado no Anexo VIII da Lei Federal 6.938/81.

A certificação de medicamentos não é voluntária nem realizada diretamente pelo Inmetro. A responsabilidade pela regulamentação e registro de medicamentos no Brasil é da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

As demais exigências sugeridas pelo catálogo ficam especificadas no ítem 8.7.3.1 do Termo de Referências: REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, sejam: Licença Sanitária, AFE, AE, Registro de Responsável Técnico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução é o processo licitatório modalidade Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.11. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

LOCAL DE ARMAZENAMENTO : ALMOXARIFADO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.			
ítem	**Descrição**	**Unidade**	**Qtdade**

01	Acebrofilina 10mg/ml xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 448839	Frascos	250
02	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5mL injetável IM/EV. Cod BR 271687	Ampolas	13.000
03	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 327566	Ampola	3.000
04	Adenosina 3mg/ml injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 278281	Ampola	350
05	Amicacina, sulfato 250mg/ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 268381	Ampola	1.500
06	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR 271710	Ampola	1.000
07	Amoxicilina + Clavulanato 1 g+ 200 mg pó para suspensão injetável. Cod. Br 271100	Frasco ampola	300
08	Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214	Ampola	1.000
09	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente. Cod BR 270612	Frasco ampola	2.700
10	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 270616	Frasco ampola	200
11	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/mL). Cod BR 268222	Ampola	40
12	Biperideno, lactato 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 270138	Ampola	60
13	Bromoprida 5mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml. Cod BR 269958	Ampola	20.000
14	Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 339846	Frasco ampola	500
15	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 442701	Frasco ampola	5.000
16	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 448844	Frasco ampola	22.000
17	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml IM. Cod BR 448845	Ampola	15.000
18	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV. Cod Br.340167	Ampola	1.500
19	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com	Frasco ou Bolsa	1.500

	100mL, equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 292418		
20	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 292419	Ampola	2.500
21	Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 272043	Comprimido	67.000
22	Clopidrogrel 75mg comprimidos. Cod BR 272045	Comprimido	5.000
23	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 267162	Ampola	1.000
24	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 267574	Ampola	2.000
25	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 268069	Ampola	150
26	Colagenase associada com cloranfenicol 0,6UI + 1% pomada bisnaga 30g. Cod BR 270495	tubo	450
27	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 276283	Ampola	300
28	Dexametasona, Fosfato Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 292427	Ampola	8.600
29	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável IM ampola com 3ml. Cod BR 271003	Ampola	36.750
30	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg+Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 272336	Ampola	4.800
31	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 268252	Ampola	10.500
32	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 268446	Ampola	200
33	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetavel EV ampola com 10ml. Cod BR 268960	Ampola	200
34	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 268255	Ampola	1.300
35	Escetamina 50mg/ml solução injetável frasco ampola 10ml. Cod BR 602763	Ampola	60
36	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetável IM/EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 267282	Ampola	6.000
37	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 5ml. Cod BR 270621	Ampola	18.800

38	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 267107	Ampola	1.200
39	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/EV. Cod BR 300725	Ampola	200
40	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 271950	Ampola	250
41	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 292399	Ampola	400
42	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola com 5mL - Uso EV. Cod BR 268510	Ampola	100
43	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com no mínimo 125 mL. Uso retal. Adulto. Cod BR 267328	Frasco	600
44	Furosemida 10 mg/ml solução injetável com 2mL IM/EV. Cod BR 267666	Ampola	1.350
45	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 269622	Frasco	450
46	Glicose 50% solução injetável ampola 10ml. Cod BR 267541	Ampola	3.500
47	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	1.800
48	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml. Cod BR 270019	Ampola	400
49	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola - com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 272796	Ampola	1.000
50	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml. Cod BR 268115	Ampola	400
51	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 270219	Frasco ampola	10.000
52	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 332985	Bolsa	600
53	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável frasco ampola com 20ml. Cod BR 269843	Frasco ampola	3.000
54	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% (20mg/g) apresentação geleia tubo 30 g. Cod BR 269846	Tubo	500
55	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 299675	Bolsa ou frasco	400

56	Meropenem 500 mg injetável EV frasco ampola. Cod. BR 268487	Frasco ampola	600
57	Metilprednisolona, succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente. Cod Br 271600	Frasco ampola	600
58	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV. Cod BR 267310	Ampola	3.000
59	Metoprolol, tartarato 1 mg/ml ampolas de 5 ml- Uso EV. Cod BR 0345259	Ampola	230
60	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 268498	Bolsa ou frasco	1.500
61	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 268481	Ampola	300
62	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 268481	Ampola	500
63	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 304871	Ampola	5.000
64	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas de 5 ml. Cod Br 268970	Ampola	150
65	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 442584	Ampola	700
66	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 268160	Frasco ampola	3.500
67	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 268504	Ampola	18.000
68	Oxibuprocaína 4 mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml. Cod. BR 296120	Frasco	26
69	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 271725	Frasco ampola	1.200
70	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 273135	Comprimido	400
71	Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 305935	Ampola	250
72	Proximetacaina, cloridrato 0,5% colírio, frasco 5 ml. Cod BR 269571	Frasco	24
73	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 274918	Tubo	80
74	Simeticona 75 mg/ml gotas - emulsão/solução oral, frasco 15 ml. Cod BR 412966	Frasco	300
75	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola 10 ml. Cod. Br 268076	Ampola	600

76	Suxametônio, cloreto 100 mg injetável frasco ampola. Cod. Br.268442	Frasco ampola	200
77	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 268528	Ampola	250
78	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 269818	Ampola	1.000
79	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola IM/EV com 2ml. Cod BR 292382	Ampola	14.000
80	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 268540	Frasco ampola	900
81	Vitaminas do complexo B com pelo menos B1, B2, B5, B6 E PP (tiamina, riboflavina, dexpantenol, piridoxina, nicotinamida), Solução injetável IM/EV com 2 ml. Cod BR 363088	Ampola	20.000
LOCAL DE ARMAZENAMENTO: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE SAÚDE			
	Descrição	unidade	
82	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	46.000
83	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	6.000
84	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 250 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	34.000
85	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	22.000
86	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco ou bolsa 1000 ml. Cod BR 366913	Bolsa ou Frasco	800
87	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 366913	Bolsa ou Frasco	1.200
88	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 1000 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	600
89	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 500 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	700
90	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 303292	Bolsa ou Frasco	1.300
LOCAL DE ARMAZENAMENTO: ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
Nº	Descrição	unidade	quantidade

91	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada. Cod BR 268994	Comprimidos	127.500
92	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. Cod. BR 308738	Comprimidos	285.000
93	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 272903	Comprimidos	210.000
94	Clonazepam 2 Mg Comprimidos. Cod. BR 270119	Comprimidos	165.000
95	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 273818	Comprimidos	1.650.000
96	Doxiciclina 100mg comprimidos. Cod. BR 271036	Comprimidos	7.200
97	Duloxetina 30 mg cápsulas com microgrânulos de liberação lenta. Cod. BR302442	Cápsula	135.000
98	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Cod BR 270622	Frasco	4.800
99	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos ou drágea. Cod. BR 267283	Comprimidos	105.000
100	Levomepromazina 100 Mg comprimidos. Cod. BR 268129	Comprimidos	42.000
101	Levomepromazina 25 Mg comprimidos. Cod. BR 268128	Comprimidos	78.000
102	Nimesulida 100mg comprimidos. Cod. BR 273710	Comprimidos	255.000
103	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45g. Cod. BR 401411	Bisnaga	4.050
104	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Cod. BR 300988	Frasco	1.500
105	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. Cod. BR 327699	Comprimidos	750
106	Retinol (Vit A) 50.000UI/ml + colecalciferol (Vit D) 10.000UI/ml solução oral gotas frasco10 ml. Cod. BR 399414	Frasco	450
107	Risperidona 1mg comprimidos. Cod. BR 272839	Comprimidos	202.500
108	Risperidona 2 Mg comprimidos. Cod. BR 268149	Comprimidos	255.000
109	Risperidona 1mg/ml solução oral 30 ml com pipeta dosadora. Cod BR 284106	Frasco	1.500
110	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos. Cod. BR 272365	Comprimidos	1.800.000
111	Topiramato 25mg comprimidos. Cod. BR 272849	Comprimidos	105.000

112	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	Comprimidos	180.000
113	Topiramato 100 mg comprimidos. Cod. BR 0272851	Comprimidos	63.000
114	Tramadol 50 mg cápsulas de liberação lenta. Cod. BR 0309436	Cápsula	135.000
115	Vitaminas do complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) xarope frasco 100 ml. Cod. BR 396695	Frasco	600
116	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	Comprimidos	270.000
LOCAL DE ARMAZENAMENTO: ALMOXARIDO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA			
Nº	Descrição	unidade	quantidade
117	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	seringa	1.000
118	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	ampola	130
LOCAL DE ARMAZENAMENTO:ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
Nº	Descrição	unidade	quantidade
119	Articaína associada com epinefrina 4 % + 1:100.000 tubete 1,80 ml. Cod BR 297697	Tubetes	7.125
120	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%) (10 mcg/ml) tubete 1,80 ml. Cod BR 269888	Tubetes	7.500
121	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 357788	Tubetes	750
122	Prilocaína, associada com Felipressina, dosagem 3%+ 0,03 UI/ML, apresentação injetável tubete de 1,80 ml. Cod BR 269833	Tubetes	1.500
123	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg/ml) apresentação: injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 269851	Tubetes	6.000
124	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g. Cod BR 272913	Pote	525

125	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 624433	Frasco	75

PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.

LOCAL DE ARMAZENAMENTO: ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			
Nº	Descrição	unidade	quantidade
126	Alprazolam 1mg comprimidos- G, referência ou similar intercambiável. Cod Br 271356	Comprimidos	450
127	Aristab 10 mg comprimidos - Aripiprazol marca Aché. Cod BR 364780	Comprimidos	690
128	Aristab 15mg comprimidos – aripiprazol marca Aché. Cod BR 284101	Comprimidos	450
129	Aripiprazol 30 mg comprimidos, G, referência ou similar intercambiável Cod. BR 286278	Comprimidos	450
130	Duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 302443	Capsulas	450
131	Lacosamida 100mg comprimidos – G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 434406	Comprimidos	450
132	Lexapro 15mg comprimidos – escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	Comprimidos	450
133	Oxcarbazepina 600mg comprimidos – G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 273256	Comprimidos	900
134	Pregabalina 75mg caps, G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 388712	Capsulas	900

De acordo com o fluxo de contratações na Nova Lei de Licitações, o primeiro passo para a realização de um processo de contratação é a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) . Neles consta o descritivo e quantitativo dos itens que se deseja licitar.

A formação de um processo de aquisição de medicamentos demanda, via de regra, meses para sua conclusão, e por ser muito demorado, durante a fase de planejamento fica muito difícil se estimar as quantidades exatas a serem licitadas por todos os setores da Secretaria de Saúde .

Estas quantidades dependerão de estoque e consumo até o momento da estimativa , por este motivo, são a última coisa a ser incluída no processo, pois os estoques e o consumo podem variar grandemente nesses meses.

Entendendo nossa peculiaridade, nos foi permitido que , o descritivo e quantidades dos itens durante a fase de planejamento fossem baseadas nas últimas atas registradas, assim como o valor total estimado para a contratação. Já para a formalização do edital

e da requisição ao compras, as quantidades serão as mesmas constantes no TERMO DE REFERÊNCIAS, pois tratam-se das quantidades corretas estimadas.

Algumas quantidades finais, já incluídas as margens de segurança, poderão estar acima do CMM (consumo médio mensal) multiplicado por quinze meses, pois trata-se de itens que foram recentemente incorporados e ainda não têm histórico de consumo.

2.12. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediatamente após a assinatura do contrato.

2.13. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O objeto licitado deverá ser entregue mediante nota de empenho, no prazo máximo de 10 dias úteis, acondicionado de forma a permitir a completa preservação do mesmo e respeito às normas de transporte de medicamentos.

2.14. Local de entrega ou execução #LEEX

Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, situado à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 6485. Jd Santos Dumont CEP 87.706-000. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h às 16h.

2.15. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

2.15.1.Garantia exigida do objeto: #GEOB

Em razão do objeto, a garantia foi dispensada.

2.15.2.Condições de manutenção: #CMAN

Não cabe

2.15.3.Condições de assistência técnica: #CATE

Não cabe

2.15.4.Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

x Sim ☐ Não

2.15.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei 12.305/2010) que estabelece a criação de sistemas para destinação ambiental final adequada de resíduos.

Lei estadual nº 17.211, de 03 julho de 2012, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná;

Decreto nº 9.213, de 23 de outubro de 2013, que regulamenta a lei nº 17.211, de 03 de julho de 2012, que dispõe sobre a responsabilidade da destinação dos medicamentos em desuso no Estado do Paraná.

PGRSS ou Planos de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde dos estabelecimentos que comercializam ou recolhem medicamentos vencidos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para que a Secretaria de Saúde não tenha faltas de medicamentos em seus locais de uso e dispensação, todos os itens licitados precisariam ter sucesso no certame.

Para atingir os resultados pretendidos, os medicamentos ofertados devem estar dentro das especificações do edital, e o contrato de aquisição deverá ser executado de acordo com o prazo e local de entrega definidos no edital.

Acreditamos que a maior causa de fracassos e desertos seja , em primeiro lugar a escassez de medicamentos no mercado nacional e internacional, tendo o fornecedor que priorizar a entrega ou licitações de seus grandes compradores, não participando de processos licitatórios de municípios menores, ou até fazendo apenas vendas diretas sem licitação. Isso também gera baixa taxa de participação de empresas nas licitações, ocorrendo que medicamentos sejam encontrados nas farmácias comerciais, mas o setor público não consiga adquirir. Para tentar minimizar a baixa adesividade dos fornecedores ao processo licitatório, enviamos o edital do processo por email para toda a nossa network de fornecedores.

Algumas situações que costumam atrapalhar o resultado ideal destes contratos, é a falta de estoque no fornecedor , e ao receber a ordem de fornecimento, ele busca o adquirir o item com seus parceiros comerciais, e tem que aguardar o tempo da logística e oferta do medicamento, o que é muito variável e poderá levar mais tempo do que os dez dias úteis de prazo estipulados no contrato, causando atrasos na entrega. Por vezes enviam justificativa de que o fornecedor não tem o produto e nem prazo para regular a situação, e por vezes o pedem de cancelamento do item na ata.

A falta de planejamento de estoque no fornecedor também gera seguidos pedidos de realinhamento de preços, que podem demorar até trinta dias para serem analisados. Se o pedido de realinhamento ocorre nos últimos 40 dias de validade do contrato, pode acontecer que não haja tempo hábil para fazer o último pedido da ata após a avaliação do pedido, e gerar desabastecimento do item até o próximo contrato. Neste caso, se o próximo processo licitatório deste item foi fracassado ou deserto, gerará ainda mais tempo de desabastecimento.

Alguns indicadores poderiam ser criados para identificar os fornecedores que se encaixaram com mais frequência nas hipóteses acima.

3.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

3.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Renovação por mais 365 dias.

3.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias a partir da assinatura do contrato, renovável por mais 365 dias.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

4.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

4.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

4.2. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Cumprir as exigências do edital quanto à entrega dos itens, como marcas, quantidades, validades, prazos, condições físicas e de transporte.

A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante, e número do registro na ANVISA cotados na proposta . O contratado deverá solicitar e obter a autorização para troca de marca, se necessária, antes da entrega do item, como citado no item 2.6.

Em caso de impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estipulado em contrato, o fornecedor deverá informar e justificar o atraso, inclusive comprovando com tratativas de tentativa de compra do item com o fabricante, ou carta expressa do fabricante , se possível com previsão de entrega.

No caso de autorização para entrega com prazo de validade inferior ao especificado no edital, nos termos do item 2.6, em que foi encaminhado junto aos medicamentos um termo de comprometimento para a realização de troca imediata em caso da não utilização do produto e sua perda por validade expirada, o contratado será informado do quantitativo a vencer 60 dias antes do vencimento, que deverá ser substituído e enviado imediatamente com validade não inferior a 12 meses, e recolher o produto anterior.

Na embalagem primária ou secundária de todos os medicamentos deve constar os dizeres **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.**

As embalagens durante o transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

4.3. Obrigações específicas do Município #OEDM

Proceder o correto planejamento dos itens e suas quantidades para a manutenção dos estoques durante todo o período de vigência da ata com margem de segurança.

Calcular o valor máximo da aquisição embasado em fontes que forneçam o valor mais próximo possível do real valor de mercado para aquisições por entes públicos.

Comparar os valores dos lances vencedores frente ao valor regulatório da Tabela CMED da ANVISA.

Adquirir quantidades em razoabilidade com o consumo durante o intervalo dos períodos aquisitórios.

Analisar e tecer parecer sobre pedidos de alterações nos contratos.

Guardar o cumprimento das exigências do edital quanto ao recebimento dos itens, como marcas, quantidades, validades, prazos, condições físicas e de transporte.

Efetuar o pagamento do contratado conforme regras e prazo estipulado no edital.

Os servidores e comissão de recebimento de bens deverão conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

4.4. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

4.5. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

4.5.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

De acordo com o Art 162 do Decreto Municipal 24.731 de 13 de março de 2023, será vedada a subcontratação em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento.

No caso medicamento é considerado bem comum.

4.6. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Efetuar o pagamento do contratado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

5.1.1. Prazo é similar ao setor privado, nos termos do art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021?

☒ Sim ☐ Não

Conforme consulta com fornecedores que atendem o setor privado, as compras à vista são encaminhadas acompanhadas da nota fiscal e um boleto para pagamento com prazo que varia entre 3 a 5 dias. Nosso setor de pagamentos, após receber a nota fiscal,

geralmente realiza o pagamento dentro de 5 dias úteis, embora o prazo estipulado em edital seja de até 15 dias.

5.2. Critério de reajuste e repactuação:

5.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Nos casos contemplados pelo Art 124 Lei 14.133/2021 inciso II alínea d., os pedidos de revisão de preços para fins de reequilíbrio econômico financeiro serão acatados pela Diretoria Especial de Compras, e encaminhados para análise, onde haverá parecer técnico com verificação do atual preço de mercado em aquisições de entes públicos, e comparação com o valor requerido para reajuste. Será solicitado parecer contábil para análise das notas fiscais apresentadas no processo e comparação dos fatores aplicados sobre o valor do ítem. Neste caso, o fator de correção será o mesmo percentual aplicado sobro o valor do produto à época da licitação, para formação da proposta. Este percentual será aplicado sobre o novo valor atual do produto, e ainda depois, comparado com os valores das pesquisas de preços de mercado e tabela CMED da Anvisa para cumprir due diligence do setor responsável.

Para as atualizações automáticas , conforme o §3º do art. 92; §7 art 25 da Lei nº 14.133/2021, e art 14 da IN 01/2024, o reajuste deve ocorrer automaticamente após 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento ou da proposta, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de correção.

5.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

5.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

5.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A aquisição de medicamentos não se torna mais eficiente com a utilização da remuneração variável, nem a entrega dos medicamentos, pois geralmente a causa de falhas na execução do contrato são de natureza imprevisível ou previsível porem retardadores ou impeditivos da execução, alheios à vontade da parte.

5.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

5.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Os produtos serão recebidos provisoriamente pela comissão de recebimento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde observando-se a conformidade dos itens, quanto à integridade, descrição, marcas e quantidades constantes na nota de empenho em até 2 dias úteis.

Caso os produtos apresentem irregularidades, será lavrado um termo de recusa /devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá ao fornecedor, para a regularização, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando o pagamento suspenso até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sansões previstas neste edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará a aplicação das penalidades contratuais.

5.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo se dará após o setor do almoxarifado da farmácia básica municipal atestar a nota fiscal e avaliar os lotes recebidos e demais exigências do edital em até 5 dias úteis .

6. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

6.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

6.2. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

7.1. Rito de seleção

Pregão #MDLI

7.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

7.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Diretoria Especial de Compras

7.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

7.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

7.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐Sim, rito com habilitação antecipada ☒Não, rito procedimental comum

7.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Escolher um item.

EXCLUSIVO PARA MPE, COM COTA DE ATÉ 25% PARA MPE E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ATÉ 10 % PARA EMPRESAS REGIONAIS #BMPE

7.5.1 Não havendo a classificação de, no mínimo, 3 (três) propostas de MPEs para a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total reservado para MPEs, o item ou o lote deixará de ser exclusivo para MPEs e os demais licitantes que apresentaram proposta para o item ou lote principal (os demais 75% (setenta e cinco por cento) do total), poderão, caso queiram, repetir o valor de suas propostas do item ou lote principal também para o item ou lote que era de cota reservada.

7.5.2 Os valores dos lances da prioridade de contratação de até 10% não podem ultrapassar os valores estabelecidos na tabela CMED da ANVISA.

7.2.3 Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos

31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

7.5.4 O presente processo licitatório será **EXCLUSIVO** à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para os itens com valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) . Também terá a reserva de cota de até 25% para os itens com valores superior à R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e com prioridade de contratação no limite de até 10% do melhor preço válido para participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "**REGIONAL**", para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 50/2019 em consonância com alínea b do inciso I e com alínea b do inciso III do art. 8º, bem como do §1º do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 31 a 44 da Lei Complementar Municipal n.º 50 de 09 de julho de 2019 e do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023.

Para NÃO aplicação destes benefícios para os medicamentos a serem adquiridos com fins de cumprimento de mandados judiciais JUSTIFICO QUE a reserva de cota exclusiva para ME/EPP impossibilita a oferta de lance por empresas com outro enquadramento, o que pode resultar em itens desertos, trazendo prejuízos ao cumprimento de tais mandados, consequentemente tal situação coloca em risco a saúde dos pacientes demandantes, sendo este valor fundamental e direito personalíssimo maior perante quaisquer outros postulados jurídicos, administrativos ou econômicos, e também pela peculiaridade de que necessitamos adquirir medicamentos de marca devido à expressa ordem judicial, tais que as pequenas empresas dificilmente trabalham ou têm parceria com os grandes laboratórios fabricantes.

7.5.5 Conceitua-se **"REGIONAL"** a região Intermediária de Maringá definida pelo IBGE, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023 composta pelos municípios de: Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Floraí, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaté, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luiziana, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Uniflor e Xambrê.

7.5.6 O referido benefício está amparado no Planejamento Estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal n.º 24.705 de 10 de março de 2023, respeitando o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao Programa **PARANAVAI COMPRA AQUI**.

7.5.7 Conforme consulta realizada na base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Governo Federal (em anexo) no link: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas, a fim de identificar a quantidade de empresas MEI, ME e EPP que atendem o objeto a ser licitado, fica comprovado que a Região mencionada acima possui a quantidade mínima de empresas exigida, a fim de aplicação deste benefício.

7.5.8 Ao optarmos por esse tratamento favorecido e diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visamos o desenvolvimento da economia Regional, trazendo benefícios tanto para o Município de Paranavaí como para os municípios vizinhos, aumentando as arrecadações de impostos municipais, que podem ser reinvestidos em melhorias para as comunidades da região, como infraestrutura, saúde e educação.

Ao priorizar fornecedores regionais, podemos estabelecer parcerias mais próximas e colaborativas, aumentando a eficiência na prestação de serviços e aquisição de bens, reduzindo os custos logísticos. Além disso, ao favorecer empresas da região, estaremos fomentando o crescimento do comércio regional e impulsionando a geração de empregos e renda. Outro fator a ser considerado também é com relação a proximidade geográfica que facilita a comunicação e a resolução rápida de eventuais problemas que possam surgir durante a execução dos contratos.

Também é possível gerar estímulo à competitividade nas empresas da Região, pois, ao realizarmos uma licitação com prioridade de contratação para as empresas MEI, ME e EPP regionais podemos criar um ambiente mais equilibrado para as empresas competirem entre si. Isso estimula a concorrência saudável, incentivando as empresas a apresentarem propostas mais competitivas em termos de preço, qualidade e inovação, buscando ganhar contratos importantes no âmbito regional.

7.5.9 A supracitada prioridade de contratação também se encontra justificada na ação em anexo que é integrante do Plano de Ação.

7.5.10 As ações definidas no Plano de Ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

7.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒Existem exigências específicas ☐Não se aplica o item

7.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Para os medicamentos judiciais as empresas devem cotar os medicamentos solicitados respeitando as marcas especificadas, quando não houver exigência de marca, serão aceitas as propostas de genéricos, similares intercambiáveis ou medicamentos de referência .

Na proposta a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), e considerando que a lista de preços máximos da CMED-ANVISA será analisa para a menor proposta , a classificação de medicamento REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR deverá estar indicada na proposta, pois a mesma marca pode produzir genéricos, referências e similares.

A contratada deverá aplicar a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02 do CONFAZ (e posteriores convênios que vierem a alterá-lo) para os medicamentos constantes na lista anexa do referido convênio.

A contratada deverá comprovar expressamente a dedução oriunda da isenção prevista no item anterior nas propostas do processo licitatório.

De acordo com a Tabela CMED, "Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG":

Os licitantes deverão obedecer ao teto estabelecido pela CMED para a presente aquisição - **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) ou Preço Fábrica (PV).**

O teto máximo do valor do PMVG será aplicado a todos os medicamentos constantes no Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial.

7.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

7.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒Existem exigências específicas ☐Não se aplica o item

7.7.1. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

7.7.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

CRF – Conselho Regional de Farmácia do Estado da empresa licitante.

7.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnica operacional?

☐ Sim ☒ Não

Não será exigido o atestado de capacidade técnica operacional, visto que a declaração de capacidade técnica emitida por um cliente não garante, em tese, que o distribuidor honrará suas obrigações, e que não haverão problemas no prazo do recebimento do bem e comunicação entre as partes. Outros documentos que atestam a saúde financeira e legalidade das empresas já são solicitados nos documentos para habilitação, e a qualidade dos medicamentos já é conferida através de seus Registros na ANVISA e do fiscal de contrato. Também justifica para não criar entraves para a competitividade dos licitantes.

7.7.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

☒ Sim ☐ Não

7.7.3.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Para as empresas participantes distribuidoras de medicamentos - Licença Sanitária Estadual ou Municipal expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto licitado.. Não será aceito protocolo de renovação.

Para as empresas participantes fabricantes de medicamentos - Licença Sanitária Estadual ou Municipal (unidade fabril específica), ou do **importador**, no caso de produto importado.

Caso a empresa participante fabrique os medicamentos no mesmo local (mesmo CNPJ), a exigência dos itens anteriores poderá ser cumprida com apenas um documento.

Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa fornecedora, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com o objeto licitado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa.

A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa. A Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de

Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

Nos casos de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro – DDR. Por meio dessa declaração, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008) .

Autorização Especial (AE) empresa fornecedora, emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias

Registro do Responsável Técnico no respectivo CRF – Conselho Regional de Farmácia do Estado da empresa licitante.

O TCU não admite a exigência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos CBPF nem do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) como **critério de habilitação**. O Acórdão 4788/2016 – TCU – 1ª Câmara definiu que a sua exigência deve ocorrer como obrigação **contratual** da empresa fornecedora.

7.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

7.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

7.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

Se for Sistema de Registro de Preços, será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item (art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021)?

☐ Sim x Não

8.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
01	Acebrofilina 10mg/ml xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores. Cod BR 448839	Frascos	250	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
02	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5mL injetável IM/EV. Cod BR 271687	Ampolas	13.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
03	Ácido Tranexâmico 50mg/ml solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 327566	Ampola	3.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
04	Adenosina 3mg/ml injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 278281	Ampola	350	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
05	Amicacina, sulfato 250mg/ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 268381	Ampola	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
06	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR 271710	Ampola	1.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
07	Amoxicilina + Clavulanato 1 g+ 200 mg pó para suspensão injetável. Cod. Br 271100	Frasco ampola	300	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
08	Atropina, sulfato solução Injetável 0,25 mg/mL ampola com 1ml. Cod BR 268214	Ampola	1.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
09	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco	Frasco ampola	2.700	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

	ampola sem diluente. Cod BR 270612						
10	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 270616	Frasco ampola	200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
11	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/mL). Cod BR 268222	Ampola	40	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
12	Biperideno, lactato 5mg/ml solução injetável ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 270138	Ampola	60	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
13	Bromoprida 5mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml. Cod BR 269958	Ampola	20.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
14	Cefepima, cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 339846	Frasco ampola	500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
15	Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 442701	Frasco ampola	5.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
16	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 448844	Frasco ampola	22.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
17	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável ampola 2 ml IM. Cod BR 448845	Ampola	15.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
18	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV. Cod Br.340167	Ampola	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
19	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL, equivalente a	Frasco ou Bolsa	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

	200 mg - Uso EV. Cod BR 292418						
20	Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 292419	Ampola	2.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
21	Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 272043	Comprimido	67.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
22	Clopidrogrel 75mg comprimidos. Cod BR 272045	Comprimido	5.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
23	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 267162	Ampola	1.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
24	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 267574	Ampola	2.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
25	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 268069	Ampola	150	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
26	Colagenase associada com cloranfenicol 0,6UI + 1% pomada bisnaga 30g. Cod BR 270495	tubo	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
27	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 276283	Ampola	300	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
28	Dexametasona, Fosfato Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 292427	Ampola	8.600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
29	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável IM ampola com 3ml. Cod BR 271003	Ampola	36.750	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
30	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg+Frutose 100mg	Ampola	4.800	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

	/ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 272336						
31	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 2ml. Cod BR 268252	Ampola	10.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
32	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 268446	Ampola	200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
33	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetavel EV ampola com 10ml. Cod BR 268960	Ampola	200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
34	Epinefrina, cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 268255	Ampola	1.300	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
35	Escetamina 50mg/ml solução injetável frasco ampola 10ml. Cod BR 602763	Ampola	60	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
36	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetável IM/EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 267282	Ampola	6.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
37	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 5ml. Cod BR 270621	Ampola	18.800	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
38	Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 267107	Ampola	1.200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
39	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/EV. Cod BR 300725	Ampola	200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
40	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 271950	Ampola	250	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

41	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 292399	Ampola	400	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
42	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola com 5mL - Uso EV. Cod BR 268510	Ampola	100	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
43	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com no mínimo 125 mL. Uso retal. Adulto. Cod BR 267328	Frasco	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
44	Furosemida 10 mg/ml solução injetável com 2mL IM/EV. Cod BR 267666	Ampola	1.350	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
45	Glicerol dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 269622	Frasco	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
46	Glicose 50% solução injetável ampola 10ml. Cod BR 267541	Ampola	3.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
47	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	1.800	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
48	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml. Cod BR 270019	Ampola	400	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
49	Heparina Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV ampola - com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 272796	Ampola	1.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
50	Hidralazina 20 mg/ml solução injetável ampola 1 ml. Cod BR 268115	Ampola	400	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
51	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 270219	Frasco ampola	10.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

52	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 332985	Bolsa	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
53	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável frasco ampola com 20ml. Cod BR 269843	Frasco ampola	3.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
54	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% (20mg/g) apresentação geleia tubo 30 g. Cod BR 269846	Tubo	500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
55	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 299675	Bolsa ou frasco	400	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
56	Meropenem 500 mg injetável EV frasco ampola. Cod. BR 268487	Frasco ampola	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
57	Metilprednisolona, succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente. Cod Br 271600	Frasco ampola	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
58	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/mL ampola com 2ml - Uso IM/EV. Cod BR 267310	Ampola	3.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
59	Metoprolol, tartarato 1 mg/ml ampolas de 5 ml- Uso EV. Cod BR 0345259	Ampola	230	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
60	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 268498	Bolsa ou frasco	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
61	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 268481	Ampola	300	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
62	Midazolam 5mg/ml solução injetável EV/IM ampola com 3ml. Cod BR 268481	Ampola	500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

63	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 304871	Ampola	5.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
64	Nitroglicerina 5mg/ml ampolas de 5 ml. Cod Br 268970	Ampola	150	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
65	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 442584	Ampola	700	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
66	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 268160	Frasco ampola	3.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
67	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 268504	Ampola	18.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
68	Oxibuprocaína 4 mg/ml solução oftálmica frasco 10 ml. Cod. BR 296120	Frasco	26	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
69	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 271725	Frasco ampola	1.200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
70	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 273135	Comprimido	400	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
71	Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 305935	Ampola	250	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
72	Proximetacaina, cloridrato 0,5% colírio, frasco 5 ml. Cod BR 269571	Frasco	24	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
73	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftálmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 274918	Tubo	80	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

74	Simeticona 75 mg/ml gotas - emulsão/solução oral, frasco 15 ml. Cod BR 412966	Frasco	300	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
75	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola 10 ml. Cod. Br 268076	Ampola	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
76	Suxametônio, cloreto 100 mg injetável frasco ampola. Cod. Br.268442	Frasco ampola	200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
77	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 268528	Ampola	250	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
78	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml solução injetável EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 269818	Ampola	1.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
79	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola IM/EV com 2ml. Cod BR 292382	Ampola	14.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
80	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 268540	Frasco ampola	900	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
81	Vitaminas do complexo B com pelo menos B1, B2, B5, B6 E PP (tiamina, riboflavina, dexpantenol, piridoxina, nicotinamida), Solução injetável IM/EV com 2 ml. Cod BR 363088	Ampola	20.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
82	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	46.000	12.000	90 dias	12.000	10.000
83	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	6.000	2.000	90 dias	2.000	1.000
84	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 250 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	34.000	12.000	90 dias	8.000	6.000

85	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 268236	Bolsa ou Frasco	22.000	6.000	90 dias	6.000	4.000
86	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco ou bolsa 1000 ml. Cod BR 366913	Bolsa ou Frasco	800	200	90 dias	200	200
87	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 366913	Bolsa ou Frasco	1.200	300	90 dias	300	300
88	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 1000 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	600	200	90 dias	200	200
89	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 500 ml. Cod BR 357880	Bolsa ou Frasco	700	200	90 dias	200	100
90	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 303292	Bolsa ou Frasco	1.300	400	90 dias	300	300
91	Bupropiona 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada. Cod BR 268994	Comprimidos	127.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
92	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. Cod. BR 308738	Comprimidos	285.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
93	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 272903	Comprimidos	210.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
94	Clonazepam 2 Mg Comprimidos. Cod. BR 270119	Comprimidos	165.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
95	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 273818	Comprimidos	1.650.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

96	Doxiciclina 100mg comprimidos. Cod. BR 271036	Comprimidos	7.200	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
97	Duloxetina 30 mg cápsulas com microgrânulos de liberação lenta. Cod. BR302442	Cápsula	135.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
98	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 333,4mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Cod BR 270622	Frasco	4.800	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
99	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos ou drágea. Cod. BR 267283	Comprimidos	105.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
100	Levomepromazina 100 Mg comprimidos. Cod. BR 268129	Comprimidos	42.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
101	Levomepromazina 25 Mg comprimidos. Cod. BR 268128	Comprimidos	78.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
102	Nimesulida 100mg comprimidos. Cod. BR 273710	Comprimidos	255.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
103	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45g. Cod. BR 401411	Bisnaga	4.050	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
104	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml. Cod. BR 300988	Frasco	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
105	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. Cod. BR 327699	Comprimidos	750	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
106	Retinol (Vit A) 50.000UI/ml + colecalciferol (Vit D) 10.000UI/ml solução oral gotas frasco10 ml. Cod. BR 399414	Frasco	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%

107	Risperidona 1mg comprimidos. Cod. BR 272839	Comprimidos	202.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
108	Risperidona 2 Mg comprimidos. Cod. BR 268149	Comprimidos	255.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
109	Risperidona 1mg/ml solução oral 30 ml com pipeta dosadora. Cod BR 284106	Frasco	1.500	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
110	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos. Cod. BR 272365	Comprimidos	1.800.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
111	Topiramato 25mg comprimidos. Cod. BR 272849	Comprimidos	105.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
112	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	Comprimidos	180.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
113	Topiramato 100 mg comprimidos. Cod. BR 0272851	Comprimidos	63.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
114	Tramadol 50 mg cápsulas de liberação lenta. Cod. BR 0309436	Cápsula	135.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
115	Vitaminas do complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) xarope frasco 100 ml. Cod. BR 396695	Frasco	600	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
116	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	Comprimidos	270.000	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	10%
117	Enoxaparina 100mg/ml seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	seringa	1.000	25%	4 pedidos ao ano, intervalo de 3 meses	25 % por período	25%

118	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	ampola	130	50%	2 pedidos ao ano, intervalo de 6 meses	50% por período	25%
119	Articaína associada com epinefrina 4 % + 1:100.000 tubete 1,80 ml. Cod BR 297697	Tubetes	7.125	50%	Semestral	50% por período	20%
120	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%) (10 mcg/ml) tubete 1,80 ml. Cod BR 269888	Tubetes	7.500	50%	Semestral	50% por período	20%
121	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 357788	Tubetes	750	50%	Semestral	50% por período	20%
122	Prilocaína, associada com Felipressina, dosagem 3%+ 0,03 UI/ML, apresentação injetável tubete de 1,80 ml. Cod BR 269833	Tubetes	1.500	50%	Semestral	50% por período	20%
123	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg/ml) apresentação: injetável tubete 1,8 ml. Cod BR 269851	Tubetes	6.000	50%	Semestral	50% por período	20%
124	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g. Cod BR 272913	Pote	525	50%	Semestral	50% por período	20%
125	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 624433	Frasco	75	50%	Semestral	50% por período	20%

126	Alprazolam 1mg comprimidos- G, referência ou similar intercambiável. Cod Br 271356	Comprimidos	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
127	Aristab 10 mg comprimidos - Aripiprazol marca Aché. Cod BR 364780	Comprimidos	690	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
128	Aristab 15mg comprimidos – aripiprazol marca Aché. Cod BR 284101	Comprimidos	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
129	Aripiprazol 30 mg comprimidos, G, referência ou similar intercambiável Cod. BR 286278	Comprimidos	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
130	Duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 302443	Capsulas	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
131	Lacosamida 100mg comprimidos – G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 434406	Comprimidos	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
132	Lexapro 15mg comprimidos – escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	Comprimidos	450	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
133	Oxcarbazepina 600mg comprimidos – G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 273256	Comprimidos	900	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%
134	Pregabalina 75mg caps, G, referência ou similar intercambiável. Cod BR 388712	Capsulas	900	60%	Fevereiro, junho, janeiro	60% 30% 10%	5%

8.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

8.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☒ Sim ☐ Não

8.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Conforme Requisição de Compras anexa.

10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

23 de outubro de 2026

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

10.4. Momento de divulgação dos orçamentos:

A divulgação dos orçamentos será feita simultaneamente à publicação do Edital, no Portal da Transparência do Município de Paranavaí.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Conforme Requisição de Compras anexa.

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO - Secretaria de Saúde

Paranavaí - PR,23 de outubro de 2026.

_____

Alyne França Erzinger – Diretora da Assistência Farmacêutica

_____

Adriana M. I. Ramos – Farmacêutica

_____

Andreia Martins de Souza
Secretaria Municipal de Saúde